

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Novembro de 2015.

DECRETO Nº 1965-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Assistência Social, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres.

Protocolo 194508

DECRETO Nº 1966-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DIOGO DE PAULA CARVALHO SANT'ANNA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 194509

DECRETO Nº 1967-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA FURTADO ORLETTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Infraestrutura, Suprimentos e Logística, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 194510

DECRETO Nº 1968-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOBE ALMEIDA JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Protocolo 194511

DECRETO Nº 1969-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DILSON TAGARRO FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194512

DECRETO Nº 1970-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSIMAR BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194513

DECRETO Nº 1971-S, DE 10.11.2015

NOMEAR RONALD BROZEGUINI CUNHA, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado no Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194514

DECRETO Nº 1972-S, DE 10.11.2015

NOMEAR MAIKE ROBERTO MARINHO, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado na Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194515

DECRETO Nº 1973-S, DE 10.11.2015

NOMEAR JOÃO GUILHERME EMERICK HUGUINIM, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado no Patrimônio, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194516

DECRETO Nº 1974-S, DE 10.11.2015

NOMEAR ALESSANDRA ALVES FERREIRA ARAUJO, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03 localizado no Patrimônio, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194517

DECRETO Nº 1975-S, DE 10.11.2015

NOMEAR HENRIQUE LESQUEVES BERMUDES, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194518

DECRETO Nº 1976-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA SANTOS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação na Gestão Penitenciária - GEFAP, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194519

DECRETO Nº 1977-S, DE 10.11.2015

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DEBORA DOS SANTOS SANT'ANNA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 194520

DECRETO Nº 3891-R, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades - ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e com as informações constantes do processo 72300221.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades - ES, que será realizada nos dias **23 e 24 de março de 2017**, etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único: 6ª Conferência Estadual das Cidades - ES terá como tema **"A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE"**.

Art. 2º A coordenação da 6ª Conferência Estadual das Cidades - ES será exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, em conjunto com o Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/ES.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da 6ª Conferência - ES deverá ser constituída pelo ConCidades/ES, em conjunto com a SEDURB, nos termos do art. 34 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º As despesas com a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades - ES serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da SEDURB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de novembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

JOÃO CARLOS COSER
Secretário de Estado Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 194503

DECRETO Nº 3892-R, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convoca a IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei 5.780, de 22/12/1998, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI, e com as informações constantes do processo 70605610,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, que será realizada nos dias **01 e 02 de dezembro de 2015**, com os seguintes objetivos específicos:

- I. propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo, empoderamento das pessoas idosas, com vistas à incorporação de suas necessidades na agenda política governamental e seus impactos nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa;
- II. avaliar as ações da Política Nacional do Idoso, bem como a Estadual e Municipal em relação à sua efetivação no atendimento das pessoas idosas no território do Estado do Espírito Santo;
- III. propor avanços e novas diretrizes políticas, no intuito de consolidar e ampliar os direitos das pessoas idosas no Estado;
- IV. definir prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo, responsáveis pela implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal da pessoa idosa.
- V. preparar a delegação capixaba para participação na etapa nacional.

Art. 2º A IV Conferência Estadual terá como tema **"PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA, POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"**.

Art. 3º A IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como público alvo:

- I. Delegados eleitos nas conferências municipais, regionais do Estado do Espírito Santo;
- II - Gestores estaduais, diretamente envolvidos nas Políticas da Pessoa Idosa;
- III - Convidados selecionados em função da importância da atuação na política da pessoa idosa;

Parágrafo único: Os Conselheiros Estaduais do CEDDIPI-ES serão delegados natos deste evento.

Art. 4º A coordenação de todo o processo de realização da IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será exercida pelo CEDDIPI e pela Secretaria de Estado de Assistência e Políticas para Mulheres - SEASM.

Art. 5º A presidência da IV